



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Justificativa para o Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 002.003.2023–PMB**

O presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 002.003.2023–PMB justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de locação de veículos, especificamente 02 (dois) caminhões com carroceria carga seca tipo toco, com condutor, destinados ao apoio dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos na zona rural do Município de Baião/PA.

Os serviços objeto do contrato são de relevante interesse público, tendo em vista que a adequada coleta e destinação dos resíduos sólidos constituem atividades essenciais à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população, especialmente nas áreas rurais do município, onde há maior dificuldade logística e operacional.

Ressalta-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma regular e satisfatória, atendendo às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato original, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrência que desabone sua permanência contratual.

A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que assegura a continuidade do serviço sem interrupções, evita prejuízos à população atendida, reduz custos administrativos decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório e mantém as condições originalmente pactuadas, consideradas economicamente adequadas.

O aditamento encontra amparo legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, e art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos quando caracterizada a necessidade de manutenção do objeto e demonstrado o interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 002.003.2023–PMB, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Baião, 26 de novembro de 2025.

---

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro  
CEP: 68465-000 – Baião-PA